

## TERMO DE RESILIÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO DE ESTADO, SR. ALEX CANZIANI SILVEIRA, NOMEADO PELO DECRETO N°. 5.955/2024 E O MUNICÍPIO DE CIANORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 76.309.806/0001-28, REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MARCO ANTONIO FRANZATO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 138, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021, ART. 711 DO DECRETO ESTADUAL N°. 10.086/2022 E A CLÁUSULA 10.1 DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 043/2024, BEM COMO PELAS RAZÕES DE FATO CONSTANTES NOS DESPACHOS DE FLS. 69 E 75/76 DO PROTOCOLADO DE N°. 21.830.610-1, CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESILIÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 043/2024, MEDIANTE AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, inscrita no CNPJ nº. 49.179.446/0001-14, com sede na cidade de Curitiba/PR, na rua Frederico Maurer, nº. 617, Boqueirão, CEP 81.630-020, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. ALEX CANZIANI SILVEIRA, nomeado pelo Decreto nº. 5.955/2024, inscrito no CPF sob nº. X66.011.019-XX, RG nº. X3.063.18X-X, expedido pela SESP/PR.

**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.309.806/0001-28, com sede Centro Cívico, 100, CEP 87.200-127, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor MARCO ANTONIO FRANZATO, inscrito no CPF/ME sob nº. 306.800.859-04.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica encerrada, por acordo das partes, a relação jurídica contida no Termo de Cooperação do Projeto Paraná Sensorial nº. 043/2024, conforme faculta o art. 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 711 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e a Cláusula 10.1. do Termo de Cooperação, bem como pelas razões de fato constantes no despacho de fl. 76 do protocolado 22.202.536-2.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECISÃO

2.1 Fica acordado entre as partes que o encerramento consensual da relação jurídica decorrente da celebração do Termo de Cooperação nº. 043/2024, ficam quitados e extintos todos os direitos e obrigações mútuos originários decorrentes.

2.2 A quitação contida no caput da cláusula segunda não desobriga as partes de prestar as contas quando necessárias, nem as exime de responsabilidade caso não as prestadas ou prestadas incorretamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões relacionadas ao Termo de Cooperação até a data do presente encerramento e que não possam ser resolvidas de acordo com a legislação de regência.

4.2 Por estarem as partes justas e acordadas, sempre obedecendo à legislação vigente e demais disposições legais que se fizerem pertinentes, firmam o presente Termo de Resilição por meio de processo digital, assinando este instrumento de forma informatizada, ficando

disponível para qualquer acesso em meio eletrônico (e-protocolo). (Art. 123 e 124 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*.

---

**Alex Canziani Silveira**

Secretário da Inovação e Inteligência  
Artificial

---

**Marco Antonio Franzato**

Prefeito de Cianorte

Testemunhas:

---

1.

---

2.



ePROCOLO



Documento: **MinutaTERMODERESILICAOSalasSensoriaisCianorte.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Alberto dos Santos Montanha** em 03/06/2025 17:05, **Marco Antonio Franzato** em 04/06/2025 15:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 02/06/2025 18:09 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **21.830.610-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 07/05/2025 13:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**199d415fb7b279f85effb2408f7403ec**.